

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202111/0401

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.205,08€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, incluindo a execução das seguintes atividades associadas às competências do Serviço Regional do Alentejo Litoral: Análise e acompanhamento de pedidos de apoio no âmbito do PDR2020, na área agrícola; Análise de pedidos de pagamento e emissão das respetivas autorizações de pagamento aos pedidos de apoio submetidos no âmbito do PDR2020, na área agrícola; Realização de visitas, para emissão de Relatórios de Verificação Física no Local, a pedidos de apoio submetidos no âmbito do PDR2020; Análise de processos NREAP e SIREAP (Classe 2 e 3)

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrária
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Engenharia Agrícola
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Veterinária /Zootécnia	Engenharia Agrícola / Zootécnia
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Agro-Indústria	Engenharia de Produção Animal
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Agro-Indústria	Engenharia Agro-Florestal
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais	Ciência Agrária/ Agrícola e Agricultura	Outros

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviço Regional do Alentejo Litoral	1	Largo do Mercado, n.º 19 - 1.º		7540135 SANTIAGO DO CACÉM	Setúbal	Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt

Contacto: 266757846

Data Publicitação: 2021-11-17

Data Limite: 2021-12-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21507/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e afeto ao Serviço Regional do Alentejo Litoral 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 24 de novembro de 2020, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, afeto ao Serviço Regional do Alentejo Litoral. 2. Enquadramento legal: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, na redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. 3. Modalidade do procedimento: procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos conjugados do artigo 3.º, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, e artigo 30.º, n.º 3, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, conforme declaração emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no

âmbito do necessário procedimento prévio, previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 4. Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. 5. Local de trabalho: Serviço Regional do Alentejo Litoral, sito no Largo do Mercado, n.º 19, em Santiago do Cacém. 6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: conteúdo funcional da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, incluindo a execução das seguintes atividades associadas às competências do Serviço Regional do Alentejo Litoral: Análise e acompanhamento de pedidos de apoio no âmbito do PDR2020, na área agrícola; Análise de pedidos de pagamento e emissão das respetivas autorizações de pagamento aos pedidos de apoio submetidos no âmbito do PDR2020, na área agrícola; Realização de visitas, para emissão de Relatórios de Verificação Física no Local, a pedidos de apoio submetidos no âmbito do PDR2020; Análise de processos NREAP e SIREAP (Classe 2 e 3). 7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 7.1. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da categoria de técnico superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal íliquida de 1.205,08 €, conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 8. Requisitos de Admissão: 8.1. Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos específicos: titularidade de licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, em uma das seguintes áreas: Agronomia, Produção Agrícola, Produção Agroflorestal, Ciências Veterinárias, Zootecnia, Produção Animal ou Gestão. 8.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 9. Forma e prazo de candidatura: 9.1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo (Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 9.2. No formulário de candidatura, são de preenchimento obrigatório: a identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do/a candidato/a (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, residência, telefone e endereço de correio eletrónico); habilitações académicas e profissionais; experiência profissional e funções exercidas; situação perante os requisitos de admissão. 9.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com identificação das entidades promotoras, duração e datas, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Declaração emitida pelo organismo

ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e)

Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.4. Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina: a) A exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 9.5. As candidaturas são entregues através de mensagem de correio eletrónico, remetida para o endereço dv.recursos.humanos@drupal.min-agricultura.pt, até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas. 9.6. Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. 10. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, serão adotados os seguintes métodos de seleção: 10.1. Métodos de seleção obrigatórios: 10.1.1. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos/as candidatos/as e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, e será aplicada: a) Aos/Às candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos/às candidatos/as em situação de requalificação/valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Aos/Às candidatos/as que, encontrando-se a desempenhar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura. A PC é escrita, de natureza teórica e de realização individual, sem consulta de documentação, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a PC, não é autorizado o recurso a quaisquer sistemas ou equipamentos de comunicação móvel, como computadores portáteis, tablets e aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis e smartwatches. A PC será constituída por 10 questões de escolha múltipla, com a cotação de 1 valor cada, e 2 perguntas de desenvolvimento com a cotação de 5 valores cada, perfazendo o total de 20 valores. A PC versará sobre os seguintes temas: Temas gerais - Administração Pública: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho; Código do Procedimento Administrativo; Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública. Bibliografia ou legislação necessárias à preparação dos temas gerais: Constituição da República Portuguesa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública). Temas específicos - Enquadramento e competências do Serviço Regional do Alentejo Litoral; análise de candidaturas no âmbito do PDR2020; análise de pedidos de pagamento no âmbito do PDR2020; Análise de processos NREAP. Legislação e bibliografia para preparação dos temas específicos: Enquadramento e competências do Serviço Regional do Alentejo Litoral - <http://www.drupal.min-agricultura.pt>; Decreto Regulamentar n.º 39/2012 de 11 de abril (Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Portaria n.º 305/2012 de 4 de outubro (Estrutura nuclear e flexível das Direções Regionais de Agricultura e Pescas); Despacho n.º 14943/2012, de 5 de novembro (Estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo); Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro (Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar); Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro (Regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional). Análise de candidaturas no âmbito do PDR2020 - <http://www.pdr-2020.pt>; Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs 249/2016, de 15 de setembro, 301-B/2016, de 30 de novembro, 303-A/2016, de 5 de dezembro, 36/2017, de 23 de janeiro,

184/2017, de 31 de maio, 46/2018, de 12 de fevereiro, 206/2018, de 11 de junho, e 303/2018 de 26 de novembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.2, «Investimento na exploração agrícola», e da ação n.º 3.3, «Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola»; Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril, alterada pelas Portarias n.ºs 249/2016, de 15 de setembro, 213-A/2017, de 19 de julho, 34/2018, de 24 de janeiro, 46/2018, de 12 de fevereiro, e 303/2018, de 26 de novembro, que estabelece o regime de aplicação da operação n.º 3.2.2, «Pequenos investimentos na exploração agrícola», e da operação n.º 3.3.2, «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», da medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola». Análise de pedidos de pagamento no âmbito do PDR2020 - <https://www.ifap.pt/ppi-informacoes>; NPE - PPG 044 - Pedidos de Pagamento no âmbito do Desenvolvimento Rural (Vertente Investimento) e Pescas relativos à Programação 2014-2020. Análise de pedidos de pagamento no âmbito do NREAP - <https://www.dgadr.gov.pt/reap>; Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, que aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária, retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2013 de 24 de junho; Portaria n.º 42/2015 de 19 de fevereiro; Portarias n.ºs 634/2009, 635/2009, 636/2009 e 637/2009, de 9 de junho. Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 10.1.2. Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será aplicada: a) Aos/Às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa; b) Aos/Às candidatos/as em situação de requalificação/valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. A AC será valorada em escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, segundo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (2HAB + FP + 2EP + AD) / 6$ Em que: HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, na(s) área(s) pretendida(s). A HAB é valorada do seguinte modo, até ao máximo de 20 valores: Licenciatura - 16 valores; Mestrado - 18 valores; Doutoramento - 20 valores. No procedimento concursal, não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. FP = Formação Profissional: considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, frequentadas desde 1 de Janeiro de 2016. A FP é valorada do seguinte modo, até ao limite de 20 valores: Sem formação profissional ou formação profissional inferior a 10 horas - 0 valores Formação profissional igual ou superior a 10 horas e inferior a 25 horas - 6 valores Formação profissional igual ou superior a 25 horas e inferior a 50 horas - 8 valores Formação profissional igual ou superior a 50 horas e inferior a 75 horas - 10 valores Formação profissional igual ou superior a 75 horas e inferior a 100 horas - 12 valores Formação profissional igual ou superior a 100 horas e inferior a 150 horas - 14 valores Formação profissional igual ou superior a 150 horas e inferior a 200 horas - 16 valores Formação profissional igual ou superior a 200 horas e inferior a 250 horas - 18 valores Formação profissional superior a 250 horas - 20 valores. O Júri deliberou, por unanimidade, que serão consideradas apenas as ações de formação devidamente certificadas e que um dia de formação é equivalente a 7 horas, salvo indicação distinta constante no certificado. EP = Experiência Profissional: considerando o tempo de execução das funções e atividades inerentes ao posto de trabalho, devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. A EP é valorada do seguinte modo: Sem desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho - 0 valores Até um ano de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 10 valores Mais de um e até três anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 12 valores Mais de três e até seis anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 14 valores Mais de seis e até nove anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 16 valores Mais de nove e até doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 18 valores Mais de doze anos de desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho — 20 valores. AD = Avaliação do Desempenho: considerando-se a avaliação do desempenho relativa aos últimos dois ciclos de avaliação. A AD resulta da média aritmética simples das avaliações do desempenho, valoradas do seguinte modo: Sem avaliação do desempenho, por motivo imputável ao/à candidato/a, ou Desempenho Inadequado — 0 valores Desempenho Adequado — 12 valores Desempenho Relevante — 16 valores Desempenho Excelente — 20 valores. O Júri deliberou, por unanimidade,

atribuir 10 valores por ciclo de avaliação em que o/a candidato/a, por motivos que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho. 10.2. Método de seleção facultativo: 10.2.1. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS, será avaliada, ainda, a capacidade de análise crítica, a competência técnica e a motivação profissional dos/as candidatos/as. A EPS terá a duração máxima de 30 minutos e os seus parâmetros de avaliação são classificados segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as valorações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação em cada parâmetro de avaliação resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros do Júri. A classificação final da EPS resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas nos parâmetros de avaliação, em escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (SC + CT + EFV + MP) / 4$ Sendo: SC = Sentido Crítico: avalia a capacidade de análise crítica e a capacidade de resolução de situações complexas apresentadas. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando demonstre elevada capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 20 Valores Bom Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 16 Valores Suficiente Quando demonstre suficiente capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 12 Valores Reduzido Quando demonstre reduzida capacidade análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 8 Valores Insuficiente Quando demonstre falta de capacidade de análise crítica e de resolução de situações complexas, hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 4 Valores CT = Competência Técnica: avalia os conhecimentos e as competências técnicas e profissionais essenciais para o exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando demonstre elevados conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar muito boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar - 20 Valores Bom Quando demonstre bons conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar - 16 Valores Suficiente Quando demonstre suficientes conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar suficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar - 12 Valores Reduzido Quando revele reduzidos conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar - 8 Valores Insuficiente Quando revele falta de conhecimentos e competências técnicas e profissionais para o exercício das funções, permitindo prognosticar falta de capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar - 4 Valores EFV = Expressão e Fluência Verbais: avalia a capacidade de comunicação manifestada pelo/a candidato/a, designadamente a clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como a riqueza e propriedade do vocabulário. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando revele elevada capacidade de comunicação oral, traduzida em elevados níveis de clareza, pertinência, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como elevados níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar muito boa capacidade de interação em contextos sociais e profissionais - 20 Valores Bom Quando revele boa capacidade de comunicação oral, traduzida em bons níveis de clareza, pertinência, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como bons níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar boa capacidade de interação em contextos sociais e profissionais - 16 Valores Suficiente Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral, traduzida em suficientes níveis de clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como suficientes níveis de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de interação em contextos sociais e profissionais - 12 Valores Reduzido Quando revele reduzida capacidade de comunicação oral, traduzida em alguma falta de clareza, objetividade, fluência e sequência lógica do discurso, bem como pouca riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar reduzida capacidade de interação em contextos sociais e profissionais - 8 Valores Insuficiente Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral, traduzida na falta de clareza, objetividade, fluência e

sequência lógica do discurso, bem como falta de riqueza e propriedade do vocabulário, permitindo prognosticar insuficiente capacidade de interação em contextos sociais e profissionais - 4 Valores MP = Motivação Profissional: avalia os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, bem como o interesse e empenhamento numa contínua melhoria técnica e desenvolvimento profissional. Compreende os seguintes níveis classificativos: Nível Descrição do nível classificativo Valoração Elevado Quando revele elevada motivação para o exercício das funções, bem como elevado interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho - 20 Valores Bom Quando revele boa motivação para o exercício das funções, bem como interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho - 16 Valores Suficiente Quando revele satisfatória motivação para o exercício das funções, bem como suficiente interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho - 12 Valores Reduzido Quando revele reduzida motivação para o exercício das funções, bem como pouco interesse e empenho na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho - 8 Valores Insuficiente Quando revele insuficiente motivação para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, bem como falta de interesse na aprendizagem e desenvolvimento profissional na área do conteúdo funcional do posto de trabalho - 4 Valores

10.3. Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num método de seleção. 10.4. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

11. Sistema de valoração final: Os métodos de seleção terão a seguinte ponderação na valoração final: a) Para os/as candidatos/as referidos/as no ponto 10.1.1. - $CF = PC * 0,7 + EPS * 0,3$; b) Para os/as candidatos/as referidos/as no ponto 10.1.2. - $CF = AC * 0,7 + EPS * 0,3$. Em que: CF - Classificação Final PC - Prova de Conhecimentos EPS - Entrevista Profissional de Seleção AC - Avaliação Curricular. 12. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 13. Notificações, resultados e ordenação final: 13.1. Os/As candidatos/as excluídos/as são notificados/as para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13.2. A audiência prévia é realizada obrigatoriamente através do formulário tipo (Formulário de Audiência de Interessados), disponível no sítio de internet da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo: (<http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>). 13.3. A convocatória dos/as candidatos/as, para a realização dos métodos de seleção, é efetuada por e-mail, com a antecedência de 5 dias úteis, contendo a indicação do local ou da ferramenta, em caso de realização através de meios de comunicação à distância, bem como da data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 13.4. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da sede da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e disponibilizada no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>. 13.5. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 13.6. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 13.7. Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que revogou a Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 13.8. A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que, no procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 13.9. Os/As candidatos/as excluídos/as e aprovados/as são notificados/as da proposta de lista unitária de ordenação final e respetiva fundamentação, para audiência prévia de interessados, a realizar obrigatoriamente através do

formulário referido no ponto 13.2. 13.10. O ato de homologação da lista unitária de ordenação final é notificado aos/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção. 13.11. A lista unitária de ordenação final, homologada, é publicitada em local visível e público da sede da Direção Regional de agricultura e Pescas do Alentejo e no respetivo sítio de internet, em <http://www.drapal.min-agricultura.pt/drapal/index.php/instrumentos-de-gestao#procedimentos-concursais>, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. 14. Composição do júri: Presidente: Eng.º José Franco Martins Coelho de Paiva, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Alentejo Litoral; Vogais efetivos: Eng.º Paulo António Paulino Barbosa, Diretor de Serviços de Investimento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior; Vogais suplentes: Eng.º José Minas da Gama Pinheiro, Chefe de Divisão do Serviço Regional do Norte Alentejano; Eng.ª Teresa Maria do Ó Gonçalves da Silva Figueira Falcão, Técnica Superior. 15. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 16. A apresentação de documento falso e a prestação de falsa declaração serão punidas nos termos da lei. 17. Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: